

DECRETO Nº 050/2006, de 16 de março de 2006.

**Concede Aposentadoria por Idade –
Proporcional ao Tempo de Contribuição e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 30, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, APOSENTADORIA POR IDADE – Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a Servidora Pública Municipal Sra. IDALINA SLOMPO DE ARAUJO, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 126.291-9, no cargo de Agente Social III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo o provento proporcional igual à R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após envio, protocolo e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de março de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração